

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 64/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|-------------------|------------------------------------|--------------|------------------|
| 3000 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | |
| 3001 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | |
| 4.122.3.2.34 | Incremento da Atividade Industrial | | |
| 4.4.90.51.00-3862 | Obras e Instalações | R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL | | ⇒ R\$ | 50.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|-------------------|--|--------------|------------------|
| 3000 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | |
| 3001 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | |
| 4.122.3.2.34 | Incremento da Atividade Industrial | | |
| 3.3.90.39.00-3862 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL | | ⇒ R\$ | 50.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal